



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019

Para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 26 de 17 de junho de 2013/FNDE alterada pela Resolução nº 04 de 02 de abril de 2015/FNDE e Lei Municipal nº. 590, de 15 de janeiro de 2010, para posterior contratação através de dispensa de licitação por Processo de Inexigibilidade.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Iguazu, nº 750, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 95.589.289/0001-32, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor JAIR STANGE, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº. 26 de 17 de junho de 2013/FNDE e alterações dadas pela Resolução nº 04 de 02 de abril de 2015/FNDE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, até o dia 31 de dezembro de 2019. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 25 de março de 2019, às 09h00min, na sede da Prefeitura do Município de Nova Esperança do Sudoeste, localizada a Avenida Iguazu, nº 750, Centro, em Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

### 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no Anexo II do Edital.

### 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme dotação orçamentária abaixo:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE EDUCACAO	2373	0601	12	306	10	2	18	1000	33.90.32

### 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015/FNDE.

A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos descritos nos subitens abaixo, conforme o caso, os quais deverão ser entregues no setor de licitações desta Prefeitura, em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa frente os seguintes dados:

#### ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

INTERESSADO:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

#### 3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

#### 3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### 3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

- O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
  - II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
  - III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
  - IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
  - V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
  - VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
  - VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
  - VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

### 4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução FNDE nº 26/2013), em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

INTERESSADO:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado na Imprensa Oficial do Município, após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 04 de 02 de abril de 2015/FNDE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

### 5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1- Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública, e conforme § 1º do Art.25 da Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015.

5.2- Cada grupo de fornecedores (forma e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.3- A Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

### 6. LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

6.1- Os produtos deverão ser entregues semanalmente nas escolas de acordo com o cronograma expedido pelo Departamento Municipal de Educação, durante o ano letivo de 2019, na qual se atestará o seu recebimento.

6.2 - A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e conseqüentes transtornos no balanceamento nutricional.

### 7 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1- As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital. De acordo com a Lei nº 8135/1990 "é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo" (artigo 7º, incisos III e IX).

7.2- As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.

7.3- As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.

7.4- As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

7.5- Deverão estar isentas de:

7.5.1- Substâncias terrosas,

7.5.2- Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.

7.5.3- Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.

7.5.4- Sem umidade externa anormal.

7.5.5- Isentas de odor e sabor estranhos.

7.5.6- Isenta de enfermidades.

7.5.7- Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

## 08- RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

08.1- Os fornecedores que aderirem a este Processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da Legislação Civil e Penal aplicáveis.

08.2- O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na Legislação Vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Departamento Municipal de Educação.

08.3- O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pelo Departamento Municipal de Educação.

## 09- CONTRATAÇÃO

09.1- Uma vez declarado vencedor, o Proponente vendedor deverá assinar o contrato de compra e venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no anexo IV.

09.2- O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF(DAP) Familiar/ano/entidade executora, conforme art. 32 da Resolução nº. 04, de 02 de abril de 2015/FNDE.

09.3- Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão prazo de duração até 31 de dezembro de 2019.

## 10. PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de depósito em conta mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Prefeitura Municipal, sito à Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

11.2. Para definição dos preços de referência deverá observar o art. 29 da Resolução nº. 26/2013/FNDE, alterada pela Resolução nº 4/2015/FNDE.

11.3. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverá ser observado o disposto na Resolução nº. 26/2013/FNDE, alterada pela Resolução nº 4/2015/FNDE.

11.4. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

11.5. O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 20.000,00 por PRONAF/DAP física.

11.6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o Anexo VI do Edital;

11.7. Faz parte integrante do presente edital:

Anexo I - Modelo de Projeto

Anexo II - Termo de Referência.

Anexo III - Relação das Unidades Escolares.


Anexo IV - Declaração de produção própria.

Anexo V - Declaração de responsabilidade pelo limite individual de vendas.

Anexo VI - Minuta do Contrato

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 19 de fevereiro de 2019.

  
Jair Stange  
Prefeito Municipal

  
Dirceu Bonin  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar  
Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

(Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamada Pública nº. 01/2019)

**I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**A – Grupo Formal**

1. Nome do Proponente			2. CNPJ
3. Endereço	4. Município	5. CEP	
6. Nome do representante legal	7. CPF	8. DDD/Fone	
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	

**B – Grupo Informal**

1. Nome do Proponente (NÃO PREENCHER)

3. Endereço (NÃO PREENCHER)

4. Município

5. CEP

6. Nome da Entidade Articuladora

7. CPF (NÃO PREENCHER)

8. DDD/Fone

**C – Fornecedor participantes (Grupo Formal e Informal)**

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente

**II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade

2. CNPJ

3. Município

4. Endereço

5. DDD/Fone

6. Nome do representante e e-mail

7. CPF

**III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**



**IV - DESCRREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS**

**V - CARACTERISTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)**

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Assinatura do Representante do Grupo Formal

Fone/E-mail:  
CPF:

Agricultores Fornecedores do Grupo Informal

Assinatura

Local e Data:




# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo consiste na aquisição exclusiva de gêneros alimentícios da agricultura familiar, por meio de Chamada Pública com a contratação do empreendedor familiar rural ou de suas organizações para o fornecimento dos gêneros alimentícios, conforme especificação no ANEXO II e nas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo ano letivo de 2019.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de Junho de 2013 e suas alterações, e a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

Dentre as diretrizes estão:

O emprego de uma alimentação saudável e adequada, com o uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais;

O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar.

Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.

#### 3 - DO PREÇO MÁXIMO

3.1 - O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ 44.243,00 (Quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais).

3.2 - Conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abobrinha verde, produto fresco próprio para o consumo, sem parasitas, manchas ou machucaduras, comercializado em kg.	UND	100	4,44	444,00
2	Alface fresca, tipo crespa ou lisa ou americana de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. <u>Embalado individualmente</u> em material de plástico transparente devidamente higienizado.	UND	1500	2,19	3.285,00
3	Banana caturra, produto armazenado em caixa, sem qualquer lesão por meio mecânico ou químico, cor e sabor adequado para o consumo, tamanho médio e uniforme.	KG	1200	3,05	3.660,00
4	Beterraba de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca, em kg.	KG	100	3,49	349,00
5	Biscoito caseiro, produto íntegro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal, com sabor, aroma e textura própria do produto.	KG	300	20,49	6.147,00



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	<u>Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme peso médio de 01kg por embalagem.</u>				
6	Cebolinha verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço.	MÇ	50	2,25	112,50
7	Cenoura raiz de boa qualidade, aspecto, aroma e sabor típico da variedade no tamanho e cor. Não serão permitidos cortes, rachaduras, e perfurações. Tamanho médio a grande, em kg.	KG	150	3,49	523,50
8	Cuca caseira doce, produto íntegro e fresco produzido de forma artesanal com cobertura de farofa sem recheio pesando de 500 a 600g cada. <u>Embalagem de plástico transparente devidamente higienizado e fechado</u>	UND	400	8,59	3.436,00
9	Macarrão caseiro, produto íntegro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal utilizando de farinha de trigo enriquecida e ovos caipira, com sabor, aroma e textura própria do produto. <u>Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.</u>	KG	250	14,65	3.662,50
10	Mandioca descascada e congelada em bom estado de conservação para o consumo embaladas em sacos plástico transparente e higienizado.	KG	300	3,60	1.080,00
11	Morango fruta in natura, limpa, íntegra, sem machucaduras na polpa. Devera ser entregue em caixas devidamente higienizadas.	KG	400	16,00	6.400,00
12	PÃO do tipo caseirinho, produzido de forma artesanal, com ingredientes de 1ª qualidade, peso médio de 50 a 70g, cada unidade. Deverá ser entregue e, embalagem plástica transparente e higienizada.	KG	200	10,80	2.160,00
13	Pêssego, fruto de boa qualidade, aspecto, aroma e sabor típico da variedade no tamanho e cor. Não serão permitidos cortes, rachaduras, e perfurações. Tamanho médio a grande.	KG	400	4,99	1.996,00
14	Poncã/murgol/mexerica, produto em estado adequado para o consumo, cor, tamanho, aroma característico do produto, sem lesão física ou mecânica, armazenado em caixas devidamente higienizadas.	KG	500	3,75	1.875,00
15	Repolho roxo ou verde íntegro, novo, sem partes moles, não amarelado ou murchado, tamanho médio, aroma e cor característicos, sem sinais de mofo e com boa apresentação	KG	500	2,70	1.350,00
16	Salsinha tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço.	MÇ	50	2,25	112,50
17	Suco de polpa de frutas sabores diversos, embalagem esterilizada, e lacrada de 1 litro, com rendimento final após adição de água de 4 litros. Não será aceito produto sem inspeção sanitária e controle de qualidade.	LT	300	18,30	5.490,00
18	Tomate, fruto procedente de planta sadia, devendo estar fresco, ter atingido grau ideal de tamanho, cor e sabor para sua variedade, sem rachaduras ou estragados.	KG	600	3,60	2.160,00

No orçamento já devem estar incluídos no valor dos produtos, imposto taxas e demais encargos para a entrega do produto.

#### 4- DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- 4.1 - As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médiopadronizado;
- 4.2 - As hortaliças deverão ser frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado ao consumo, as folhas deverão se apresentar intactas e firmes.
- 4.3 - Deverão ser isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isentos de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.
- 4.4 - As panificações devem ser preparadas em local limpo, arejado e iluminado, deve ser feita a higienização do manipulador e do local, os produtos devem ser frescos com sabor, aroma e textura característica do produto.
- 4.5 - As embalagens devem estar bem higienizadas e apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto e peso.

## 5 - RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

- 5.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
- 5.2 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Departamento Municipal de Educação;
- 5.3 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período do ano letivo de 2019.
- 5.4 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pelo Departamento Municipal de Educação;

## 6 - LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

- 6.1 - Os produtos deverão ser entregues semanalmente nas escolas de acordo com o cronograma expedido pelo Departamento Municipal de Educação, durante o ano letivo de 2019, na qual se atestará o seu recebimento.
- 6.2 - A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

## 7 - DO PAGAMENTO

- 7.1 - O pagamento será realizado em até 30 dias após a última entrega do mês, através de depósito em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ANEXO III - RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

Escola	Endereço	Telefone
Escola Municipal Visconde de Mauá - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Prolongamento da Avenida Iguaçu, s/n, PR 471, Bairro Costa Rica, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná	(46)35461194
Escola Rural Municipal Angastão Cruz - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Linha Rio Gavião, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná	(46)35461149
Escola Rural Municipal Santo Antonio - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Linha Barra Bonita, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná	(46)35441280



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS FORMAIS

#### DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019)

Eu, \_\_\_\_\_, representante da Cooperativa/Associação \_\_\_\_\_, com CNPJ nº \_\_\_\_\_ e DAP Jurídica nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome Legível)

Assinatura do Presidente da Cooperativa/Associação



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDAS DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal), CNPJ nº, DAP jurídica nº, com sede no (endereço), neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº, CPF nº, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle o limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e alterações, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome Legível)

Assinatura do Presidente da Cooperativa/Associação



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ANEXO VI – MODELO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

### CONTRATO Nº ...../2019 DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MODELO).

A (nome da entidade executora - CDCE), pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor JAIR STANGE, brasileiro, portador do CPF sob nº 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº 5.882.605-7 SESP-PR e pelo senhor ANTONIO IVO NUNES DE ABREU, Secretário Municipal de Educação, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados nas Escolas Municipais do Município, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2019, todos de acordo com a Chamada Pública nº. 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual da venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), por DAP Familiar/ano/entidade executora, em conformidade com a Resolução Nº 4 de 02 de abril de 2015/FNDE, o valor do presente Contrato será de R\$ ..... por se tratar de grupo formal, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2019.

- A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº. 01/2019.
- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme listagem anexa a seguir:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula terceira estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA	
DIVISAO DE EDUCACAO	2373	0801	12	308	10	2	16	1000	33.90.32

## CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

## CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

## CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

## CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

## CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 01/2019, pela Resolução n.º 26/2013/FNDE, alterada pela Resolução n.º 04/2015/FNDE, e regida pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

## CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

## CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

## CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019.

## CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

JAIR STANGE  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

### Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019/MNES

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até as **09h00min do dia 25 de março de 2019, CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução nº 26/2013/FNDE. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone: (46) 3546-1144, ou no endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

Jair Stange  
Prefeito Municipal

Dirceu Bonin  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





Av. Antonio Igazio, 250, centro, Nova Fenezança do Sul, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min tores e das 13h30min às 17h30min. informações pelo Fone: (41) 3540-1141, ou no endereço eletrônico www.novafenezancedosul.pr.gov.br.

Nova Fenezança do Sul, 19 de fevereiro de 2019.
IAR STANGE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2019

O Município de Ouro Verde do Oeste, torna pública que fará realizar no Pólo Municipal, Rua Curitiba nº 457, Departamento de Licitações, PREGÃO, para aquisição de vinílico, novo, Dem. tipo furgão ou pickup para transformar em ambulância. informações telefone 45 3251 8900, fax 45 3251 8977 e 8950 ou site: http://www.casauniversidade.pr.gov.br/licitacao.

Ouro Verde do Oeste-PR, 19 de fevereiro de 2019.
ALDAMIRO DOMINGOS FAVAN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO PINHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019

A Aquisição de Trator Agrícola, Via Saneamento Nº 672390/2018, que esteja deserta em licitação anterior e do acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações constantes em Edital, disponibilidade do Edital, DE 21/02/2019 às 14:00/2019. Horário de atendimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 21/02/2019. Abertura das propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/03/2019. Hora da entrega de lances: a partir das 09:00 horas do dia 14/03/2019, no Sistema Eletrônico de Bole de Licitação e Lances do Brasil - BLL, ou endereço eletrônico: www.bll.org.br, tipo de licitação: menor preço por item. informações através do telefone: (42) 3677 1133 e-mail: compraspinhao@gmail.com

OSIR ANTONIO GONCALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2019

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 21 de fevereiro de 2019, chamada pública nº 04902/2019, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, Sala de licitações, com sede à R. Visconde de Taubaté, nº 950, para aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar e de Empreendedor Familiar Rural. Valor Máximo: R\$ 2.428.745,41. Mais informações serão fornecidas das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura ou pelo telefone (41) 3202-1000 (ramal 1003) ou ainda através do link: http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Em 20 de fevereiro de 2019
ESMERA FANFI
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2019

Credenciamento de organizações da agricultura familiar rural, para fornecimento de gêneros alimentícios com inclusão do PNM, para o mês fevereiro de 2019. VALOR: R\$ 991,6-00,00 (novecentos e cinquenta e três mil e sessenta e quatro reais).

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: a partir do dia 24 de fevereiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

SORTIDO: A abertura das propostas e sorteio para definição da ordem de fornecimento se dará no dia 20 de março de 2019, às 08:30hrs.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser consultado no site www.prdudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Departamento de Licitação, instalado na Rua Rui Barbosa, 501, Centro, fone (41) 3446-8000, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

ADILMO LUIZ KUPCZYNSKI
Prefeito

AVISO DE ALTERAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2019

Credenciamento de empresas, para prestação de serviço de desenvolvimento de oficinas culturais em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura. VALOR: R\$ 458.261,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e novecentos e sessenta e um reais).

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: até o dia 31 de dezembro de 2020.

SORTIDO: O sorteio para definição da ordem de prestação dos serviços se dará no dia 21 de março de 2019, às 08:30hrs.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prdudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Departamento de Licitação, instalado na Rua Rui Barbosa, 501, Centro, fone (41) 3446-8000, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

ADILMO LUIZ KUPCZYNSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

AVISO DE SUSPENSÃO Nº 2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019

Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna pública, para conhecimento das interessadas, que a Licitação nº modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019, cujo objeto refere-se a "Aquisição de equipamentos odontológicos e equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01-A) de referência Edital", está SUSPENSA, tendo em vista o recebimento de manifestações e um esclarecimento de providências ou alterações substanciais e serem realizadas na estrutura do certame eletrônico. A decisão tomada será comunicada através das mesmas vias de divulgação utilizadas anteriormente. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Avenida Dom Pedro II nº 113, Centro, Quatro Barras - PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8600.

Quatro Barras, 20 de fevereiro de 2019.
ELLEN LÓRREA WANDERBUCK LAGO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINDIÇA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

O Município de Quirindiza do Norte, Paraná, torna pública que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aquisição de unidades de ar condicionado split do tipo Inverter, as capacidades de 12.000, 16.000, 22.000 e 30.000BTU plus e aquisição de produtos eletrodomésticos como geladeira, geladeira, lavadora automática de coluna e torradeira e geladeira industrial de 60L.

ABERTURA: 07 de março 2019 - 14h30min

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, situada à Rua Walcegoz dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44 3462.1515.

Quirindiza do Norte-PR, 20 de fevereiro de 2019.
ROZINEI AP. RACCIOTTO OLIVEIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SFP - Nº 11/2019

O Município de Quirindiza do Norte, Paraná, torna pública que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aquisição de impressoras gráficas, conforme especificações no edital.

ABERTURA: 07 de março 2019 - 08h30min.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, situada à Rua Walcegoz dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1515.

Quirindiza do Norte-PR, 20 de fevereiro de 2019.
ROZINEI AP. RACCIOTTO OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

A Comissão Permanente de Licitação no Município de Rebouças - PR através do Decreto nº 11/2019 de 14 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados o Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019, o qual tem como objeto: Construção e queda de energia elétrica coberta na localidade da Salubridade, Município de Rebouças-PR, através do Programa Fomento e Grandes Eventos Esportivos, conforme portaria nº 0320613-10 referente ao contrato nº 1.0320613-10/17. DATA DE ABERTURA E HORÁRIO: 17 de março de 2019, às 13h30min na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. INFORMAÇÕES DO PREGÃO Poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação e Compra, situado à Rua José Afonso Vieira Lopes, 94 - Rebouças - PR, no horário das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min tores, ou através do e-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br, Fone: (41) 3457-1250 e também no portal da transparência: Prefeitura Municipal Castro Castagnoli, Rebouças, 20 de fevereiro de 2019.

ROSELI DOS SANTOS
Vice-Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Objeto: Contratação de Empresa Para Realização de Análise de Água Para Suavidade Vigilância Sanitária Municipal.

Fundação: Fundação de Apoio Ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro - Oeste

CNPJ - 08.757.610/0001-22
Embarazado Legal, artigo 2º, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93
Rio Azul, 20 de fevereiro de 2019
[1] DORISIO SAUZEZ SOUSA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019

Dispensa de Licitação 04/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Azul

Objeto: R\$ 75.068,70/0001-01
Contratada: Fundação de Apoio Ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro - Oeste

CNPJ: 03.757.610/0001-22
Valor Contratual: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Vigência do Contrato de 20/07/2019 a 31/12/2019
Fone: Comissão de Releitura.

[1] Fernando Franco Netto
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATIAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019

Contratação para aquisição de serviços de engenharia, através de empresa de menor preço global, de reaparelhamento elétrico em 2.207,00 m² em CRUQ (concreto brumilhoso aderido à parede), com 44 (quatro) unidades de espessura final (espessada), com, massa base sobre pavimento existente, a ser realizado em áreas urbanas, em cumprimento ao Contrato de Registro nº 015865/2015, Processo nº 2083 1075169-2/2015, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e a Prefeitura de São Mateus do Sul, originando a execução de obras relativas ao Programa Planejamento Urbana, tipo de licitação: Menor Valor Global. Recebimento das Propostas até às 08h00 horas do dia 08/03/2019. Abertura das Propostas: das 08:31 horas até às 10:00 horas do dia 08/03/2019. Hora de Saída do Edital de Licitação: 10:20 horas do dia 08/03/2019. Para todas as informações de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de internet, mediante condições de segurança criptográfica e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão eletrônico (SISTEMAS) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, local: www.bolsoleiloes.org.br - Acesso Sistema Sincertific.

LUIZ ADERSON GONÇALVES PEREIRA
Prefeito



LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificando no link - Relações"

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.miraselva.pr.gov.br](http://www.miraselva.pr.gov.br)

INFORMAÇÕES: (46) 3325-8107 ou (46) 3325-8108 Prefeitura.  
Município, 20 de fevereiro de 2019.

Thais Vergílio Biava  
Prefeita

14333/2019

## Miraselva

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 004/2019

Encaminhar abertura no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 004/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para a prestação de um serviço de manutenção de 06 km com plano de manutenção, conforme termo de adesão ao "INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PoD III" celebrado entre o Município de Miraselva e o Fundo Estadual de Assistência Social, no valor máximo de R\$ 240.000,00 (duzentas e quarenta mil reais). Abertura das envelopes das 08h às 10h de Março de 2019, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição das interessadas de 2ª a 6ª feim, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 16, centro, na cidade de Miraselva-PR CEP: 85.615-000. Outras informações poderão ser obtidas na endereço acima, ou pelo fone (43) 3373-1177 Miraselva, 20 de fevereiro de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO  
Prefeito

14336/2019

## Nova Esperança do Sudoeste

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-MNPS

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.589.210/0001-22, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até no 09/03/2019 do dia 1º de março de 2019, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de custeio de fornecimento de alimentos para a agricultura familiar e de Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução nº 26/2011-ND. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Iguaçu, 126, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 17h30min, ou até das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone: (46) 3546-1144, ou no endereço eletrônico [www.novoesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novoesperancadosudoeste.pr.gov.br). Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

José Stange  
Prefeito Municipal

Dirceu Benin  
PCPL

14181/2019

## Paraisópolis do Norte

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIÓS DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01 - 2019

O Município de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Portaria nº 161/2019 de 27 de dezembro de 2018 publicada no Jornal Diário do Nordeste em 26 de dezembro de 2018, torna público que terá abertura, às 9 horas de dia 19 de março de 2019, na Sede da Prefeitura Municipal situada à Avenida Tapejara, nº 85 - Centro em Paraisópolis do Norte, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo massa preço, para a seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Preço de execução (diária)
Sede	Reaparelhamento CBUQ	17.751,77 m <sup>2</sup>	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, termos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou recebida eletronicamente através do e-mail [compras@paraisolidonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraisolidonorte.pr.gov.br) através do site [www.paraisolidonorte.pr.gov.br](http://www.paraisolidonorte.pr.gov.br) ou pelo endereço eletrônico [compras@paraisolidonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraisolidonorte.pr.gov.br)

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 44-3331-3090.

Paraisópolis do Norte, 20 de fevereiro de 2019.

##Luizinho de Freitas  
##Prefeito do Município

14432/2019

## Paranapoema

### EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.

ENTREGA DE ENVELOPES: ATÉ 08:15 HORAS DE 13/03/2019

DATA ABERTURA: ÀS 09:30 HORAS, DO DIA 13/03/2019.

MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (44) 3342-1133.

PARANAPOEMA, 18 DE FEVEREIRO DE 2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO - PREFEITA -

13746/2019

### EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUM, CONTROLADO PARA HOSPITAL MUNICIPAL E POSTO DE SAÚDE.

ENTREGA DE ENVELOPES: ATÉ 08:15 HORAS DE 14/03/2019

DATA ABERTURA: ÀS 09:30 HORAS, DO DIA 14/03/2019.

MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (44) 3342-1133.

PARANAPOEMA, 19 DE FEVEREIRO DE 2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO - PREFEITA -

13936/2019

## Porto Vitória

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019

PROCESSO DE COMPRA Nº 014/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 07/03/2019, às 09h00min, a reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial. Exclusivo para ME/EPP, que tem por Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais necessários para atender a demanda de Secretaria de Saúde, Centro de educação infantil e Casa Lar. Mais informações no Prédio da Prefeitura de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3371-1212, ou no edital disponível no site [www.portovitoria.pr.gov.br](http://www.portovitoria.pr.gov.br), Porto Vitória, 20 de fevereiro de 2019. Kim Nielsen Junior, Prefeito Municipal.

14253/2019

## Prudentópolis

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Prudentópolis convoca a quem interessar, para participar de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviço pelo MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (MND) com PERFORAÇÃO DIRECIONAL (HDD) para a instalação de redes em F6 - para travessia subterrâneas da rodovia BR 277, KM 274-000 ao KM 275-000m e KM 277-000 ao KM 278-000m Ponte Alta, na zona rural do município de Prudentópolis para passagem de adutora de água tratada proveniente da obra de sistema de abastecimento de água, na comunidade de Ponte Alta, no valor total de R\$ 18.866,86 (Dezoito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). A abertura da abertura de licitação será no dia 13 de março de 2019, às 08h00m, no sede da Prefeitura Municipal. As informações poderão ser obtidas no site [www.presidentopolis.pr.gov.br](http://www.presidentopolis.pr.gov.br) e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 381, Centro, Prudentópolis-PR, ou através do telefone (42) 3346-8867.

Vanessa Ag. Becker Sass  
Membro de CPL

14261/2019

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

---

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019/MNES

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.550.280/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até as 09h00min do dia 25 de março de 2019, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de licenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios de Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução nº 25/2013/FNDE. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone: (46) 3546-1144, ou no endereço eletrônico [www.novasesperanca.pr.gov.br](http://www.novasesperanca.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

Jair Stange  
Prefeito Municipal

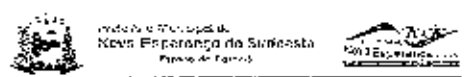
Dirceu Bonin  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul
Município de Nova Esperança do Sul
Rua São Francisco, Avenida Municipal

ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE ALIMENTAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Nº 01 DE NOVA ESPERANÇA DO SUL.

ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE ALIMENTAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Nº 02 DE NOVA ESPERANÇA DO SUL.



PORRAR Nº 01/2019

PMNTA: Serviço de limpeza e conservação de áreas verdes - Santa Rosa - RS.
Objeto: Serviço de limpeza e conservação de áreas verdes - Santa Rosa - RS.

JAR STANGE - INSC. Nº 11.111.111-11 - CNPJ Nº 11.111.111/0001-11

RF 000001

Art. 1º - O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas verdes - Santa Rosa - RS.

Art. 2º - Este Edital refere-se ao processo nº 11.111.111/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas verdes - Santa Rosa - RS.

CONTEÚDO DO OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES - SANTA ROSA - RS.

JAR STANGE - INSC. Nº 11.111.111-11 - CNPJ Nº 11.111.111/0001-11

RF 000002

Art. 1º - O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas verdes - Santa Rosa - RS.

Art. 2º - Este Edital refere-se ao processo nº 11.111.111/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas verdes - Santa Rosa - RS.

Table with columns: ÍTENS, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various cleaning and maintenance items.

Art. 3º - Este Edital refere-se ao processo nº 11.111.111/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas verdes - Santa Rosa - RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - RUA SÃO FRANCISCO, 111 - CEP: 95000-000

JAR STANGE - INSC. Nº 11.111.111-11 - CNPJ Nº 11.111.111/0001-11

RF 000003

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - RUA SÃO FRANCISCO, 111 - CEP: 95000-000
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE ALIMENTAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Nº 03 DE NOVA ESPERANÇA DO SUL.

Nova Esperança do Sul - Rua São Francisco, 111 - CEP: 95000-000

JAR STANGE - INSC. Nº 11.111.111-11 - CNPJ Nº 11.111.111/0001-11

ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE ALIMENTAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Nº 04 DE NOVA ESPERANÇA DO SUL.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - RUA SÃO FRANCISCO, 111 - CEP: 95000-000
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE ALIMENTAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Nº 04 DE NOVA ESPERANÇA DO SUL.

Nova Esperança do Sul - Rua São Francisco, 111 - CEP: 95000-000

JAR STANGE - INSC. Nº 11.111.111-11 - CNPJ Nº 11.111.111/0001-11

RF 000004

Art. 1º - O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas verdes - Santa Rosa - RS.

Art. 2º - Este Edital refere-se ao processo nº 11.111.111/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas verdes - Santa Rosa - RS.

Table with columns: ÍTENS, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various cleaning and maintenance items.

Art. 3º - Este Edital refere-se ao processo nº 11.111.111/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas verdes - Santa Rosa - RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - RUA SÃO FRANCISCO, 111 - CEP: 95000-000

JAR STANGE - INSC. Nº 11.111.111-11 - CNPJ Nº 11.111.111/0001-11

RF 000005

Art. 1º - O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas verdes - Santa Rosa - RS.

Art. 2º - Este Edital refere-se ao processo nº 11.111.111/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas verdes - Santa Rosa - RS.

Table with columns: ÍTENS, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various cleaning and maintenance items.

Art. 3º - Este Edital refere-se ao processo nº 11.111.111/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas verdes - Santa Rosa - RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - RUA SÃO FRANCISCO, 111 - CEP: 95000-000

JAR STANGE - INSC. Nº 11.111.111-11 - CNPJ Nº 11.111.111/0001-11

RF 000006

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - RUA SÃO FRANCISCO, 111 - CEP: 95000-000
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE ALIMENTAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Nº 05 DE NOVA ESPERANÇA DO SUL.

Nova Esperança do Sul - Rua São Francisco, 111 - CEP: 95000-000

JAR STANGE - INSC. Nº 11.111.111-11 - CNPJ Nº 11.111.111/0001-11

Table with columns: ÍTENS, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various cleaning and maintenance items.

Art. 3º - Este Edital refere-se ao processo nº 11.111.111/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas verdes - Santa Rosa - RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - RUA SÃO FRANCISCO, 111 - CEP: 95000-000

JAR STANGE - INSC. Nº 11.111.111-11 - CNPJ Nº 11.111.111/0001-11

RF 000007

Art. 1º - O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas verdes - Santa Rosa - RS.

Art. 2º - Este Edital refere-se ao processo nº 11.111.111/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas verdes - Santa Rosa - RS.

Table with columns: ÍTENS, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various cleaning and maintenance items.

Art. 3º - Este Edital refere-se ao processo nº 11.111.111/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas verdes - Santa Rosa - RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - RUA SÃO FRANCISCO, 111 - CEP: 95000-000

JAR STANGE - INSC. Nº 11.111.111-11 - CNPJ Nº 11.111.111/0001-11

RF 000008

Art. 1º - O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas verdes - Santa Rosa - RS.

Art. 2º - Este Edital refere-se ao processo nº 11.111.111/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas verdes - Santa Rosa - RS.

Table with columns: ÍTENS, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various cleaning and maintenance items.

Art. 3º - Este Edital refere-se ao processo nº 11.111.111/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas verdes - Santa Rosa - RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - RUA SÃO FRANCISCO, 111 - CEP: 95000-000

JAR STANGE - INSC. Nº 11.111.111-11 - CNPJ Nº 11.111.111/0001-11

RF 000009

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - RUA SÃO FRANCISCO, 111 - CEP: 95000-000
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE ALIMENTAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Nº 06 DE NOVA ESPERANÇA DO SUL.

Nova Esperança do Sul - Rua São Francisco, 111 - CEP: 95000-000

JAR STANGE - INSC. Nº 11.111.111-11 - CNPJ Nº 11.111.111/0001-11



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 055/2019

**EMENTA:** Nomeia os membros da Comissão de Recebimento, Abertura e Julgamento de Licitações para o Exercício de 2019.

**VALDIR VITORETI**, Prefeito Municipal em Exercício, de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear para o Exercício de 2019 a Comissão de Recebimento, Abertura e Julgamento de Licitações, composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** Dirceu Bonin  
Matrícula: 5804-1/2

**Secretária:** Cristiane Martins Preis  
Matrícula: 5793-2/1

**Membro:** Tais Moura  
Matrícula: 57374-4/1

**Suplente:** Olacir Ferreira  
Matrícula: 1995-0/2

**Art. 2º.** Fica autorizado o Senhor Dirceu Bonin, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.677.339-75, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a assinar o instrumento convocatório e demais fases do certame realizado pela Administração Pública Municipal.

**Art. 3º.** Revogada as disposições em contrario, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 22 de janeiro de 2019.

**VALDIR VITORETI**  
Prefeito Municipal em Exercício

## SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

### ASSUNI - ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE AGRICULTORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LINHA LAGEADO DOCE – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

#### ESTATUTO SOCIAL

##### CAPÍTULO I

##### DA INSTITUIÇÃO, SEDE E FORO

Art. 1º - A ASSUNI - Associação União de Agricultores de Nova Esperança do Sudoeste, com sede na Rua Principal s/n, interior, na localidade de Linha Lageado Doce – Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e Foro na Comarca de Salto do Lontra – PR, reger-se-á pelo presente Estatuto e pelos dispositivos legais ou regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único – O prazo de duração será por tempo indeterminado.

##### CAPÍTULO II DA NATUREZA

Art. 2º - A ASSUNI - Associação União de Agricultores de Nova Esperança do Sudoeste, pessoa jurídica de direito privado, é instituição auxiliar do associado e não tem caráter político, religioso, racial e nem fins lucrativos, não podendo ser remunerados seus dirigentes e conselheiros.

Parágrafo Único – Quando algum membro efetivar trabalhos específicos para a Associação, poderá ser remunerado ou receber ajuda de custo.

##### CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 3º - Os objetivos gerais da Associação são os seguintes:

- I – Fortalecer a organização econômica, social e política dos associados;
- II – Racionalizar as atividades, desenvolvendo formas de cooperação que ajudem na produção, transformação e comercialização;
- III – Negociar preços buscando sempre o melhor para o produto;

Edson Rosemar da Silva  
CAB/PR/43.435

*Edson Rosemar da Silva*      *Edilson Fombrossel Venício Prognano*  
*Silvio José Gomes da Silva*      *De B. Maria Estefani*

IV - Garantir os direitos dos associados junto ao Poder Político, principalmente no atendimento às necessidades de educação, saúde, habilitação, transportes, comunicação e lazer;

V - Comercialização de produtos produzidos pela associação.

Parágrafo Primeiro: A comercialização dos produtos será feita em nome de cada produtor, sendo que a associação irá auxiliá-los na organização e controle desses produtos desde a sua produção até a distribuição nos mercados consumidores.

Parágrafo Segundo: Fica autorizada a associação a proceder à inscrição estadual, bem como emitir notas fiscais para comercialização dos produtos.

Parágrafo Terceiro: Para alcançar seus objetivos a Associação poderá fazer convênios e filiar-se com outras entidades, sem perder sua individualidade e poder de decisão.

#### CAPÍTULO IV

#### DO PATRIMÔNIO DA CAPTAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSO

Art. 4º - Os recursos da associação serão provenientes de:

- a) Contribuição por sócio, a ser definida em assembléia;
- b) Auxílios de subvenções de órgãos públicos;
- c) Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- d) Campanhas e promoções;
- e) Convênios e contratos;
- f) Rendas de aplicação de recursos;
- g) Prestações de serviços;
- h) Outras fontes.

Parágrafo 1º - Os bens móveis e imóveis da Associação só poderão ser objeto de negócio após aprovação em assembléia geral.

Parágrafo 2º - Os bens móveis e imóveis assim como os valores da Associação, devem ser obrigatoriamente contabilizados, integrando o seu patrimônio.

Parágrafo 3º - As contribuições voluntárias dos associados, bem como as arrecadadas sob qualquer outra forma, serão depositadas em

*Edilson F. Paul - Edilson F. Paul - Venício Brognara*  
*Silvio B. Brognara - Brognara - L. B. Amintowski*

SECRETARIA DE ECONOMIA

LEI Nº 16.926

12

Edilson F. Paul  
L. B. Amintowski



estabelecimentos bancários, em conta vinculada da associação a ser movimentada pelo presidente e pelo tesoureiro da associação.

Art. 5º - Os recursos da Associação serão aplicados em:

- a) Benfeitorias, terrenos e construções que vierem a ser feitas ou adquiridas pela associação;
- b) Máquinas e outros equipamentos que forem adquiridos pela associação;
- c) Aquisição de veículos;
- d) A construção de assistência técnica e veterinária;
- e) Aquisição ou fabricação de insumos necessários a atividade da associação.

Parágrafo Único - Em caso de excedente de recursos, será decidido em assembléia o destino dos mesmos.

## CAPÍTULO V DOS SÓCIOS

Art. 6º O quadro social da associação será constituído de sócios fundadores, sendo permitida a entrada de um novo membro, através de assembléia geral e ser aprovado por 2/3(dois terços) dos associados.

Parágrafo Único - Entende-se por associado: Os membros da família, casal e filhos, residentes na unidade familiar do associado.

Art. 7º - A saída do associado dar-se-á por:

- I - Por pedido do associado, através de carta dirigida ao presidente, com antecedência mínima de 15 dias da próxima assembléia;
- II - Expulsão, decidida em assembléia geral, conforme disposto no artigo 17 (dezessete), parágrafo único;
- III - Caso o associado deixe de participar de três reuniões consecutivas ou de cinco alternadas no período de um ano, ou ainda deixar de participar nos trabalhos coletivos, o mesmo poderá ser excluído da associação;
- IV - Em caso de saída de algum sócio o mesmo não terá direito aos bens patrimoniais adquiridos coletivamente;
- V - Os sócios não respondem subsidiariamente pela Associação.

*Edson A. Faria* *Edilson Fandamir* *Venício (proprietário)*  
*Silvio B. Jor* *Manoel B. Jor* *L. B. Jor* *Luiz Carlos*

Edson A. Faria  
Edilson Fandamir  
Venício (proprietário)  
Silvio B. Jor  
Manoel B. Jor  
L. B. Jor  
Luiz Carlos

Edson A. Faria  
Edilson Fandamir  
Venício (proprietário)  
Silvio B. Jor  
Manoel B. Jor  
L. B. Jor  
Luiz Carlos

15



Art. 12º - A assembléia reunir-se-á ordinariamente a cada mês e extraordinariamente sempre que for necessário.

Art. 13º - Compete a assembléia geral ordinária, em especial:

- a) Eleger e empossar a cada ano os membros do conselho administrativo e do conselho fiscal;
- b) Estabelecer o valor da contribuição mensal dos associados;
- c) Apreciar e votar o relatório anual e a prestação de contas do exercício anterior com base em parecer do conselho fiscal;
- d) Apreciar e aprovar os regulamentos internos dos diversos departamentos ou comissões que venham a ser criadas;
- e) Deliberar sobre a entrada de novos associados.

Art. 14º - Compete a assembléia geral extraordinária, em especial:

- a) Deliberar sobre a dissolução da associação e neste caso nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- b) Decidir sobre as mudanças no estatuto;
- c) Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias e constituição de garantias que venham a ser exigidas;
- d) Outros assuntos relevantes de interesse da associação.

Art. 15º - É de competência da assembléia geral ordinária ou extraordinária a destituição dos conselhos administrativo e fiscal.

Art. 16º - O quorum para a realização das assembleias gerais é de, no mínimo, 60% do quadro dos associados e 50% mais um dos votos para a aprovação de qualquer questão.

Art. 17º - As deliberações em assembleias gerais serão tomadas por 50% mais um dos votos dos associados presentes.

Parágrafo Único - Para a expulsão de um associado do quadro social é exigido 60% dos votos associados na assembléia.

Art. 18º - As assembleias gerais serão convocadas pelo presidente do conselho administrativo, pelo conselho fiscal ou por requerimento com assinatura de 30% dos membros do quadro de associados, que indicaram a pauta.

Art. 19º - A assembléia geral será convocada com antecedência mínima de (10) dez dias, com aviso enviado aos associados, por escrito.

*Elaine A. Faust Edilson Fombarel L B Venício Prognora*  
*Silvia B José Soares Beyer Amin Larkozki*

Edson Rosemar da Silva  
OAB/PR 40.435





Parágrafo segundo – Em cada reunião deverá ser lavrada a ata indicada as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

**Art. 30º - Compete ao Conselho Fiscal:**

- I – Fiscalizar todas as atividades da Associação, examinando todos os documentos que julgar necessário;
- II – Examinar e aprovar os balancetes mensais e emitir parecer sobre o balanço e relatório anual.

## CAPÍTULO VII

### DAS ELEIÇÕES, POSSE E EXERCÍCIO E MANDATO.

**Art. 31º -** As eleições para os cargos eleitos serão realizadas a cada dois anos até o dia 1º de outubro de cada término de mandato.

**Art. 32º -** Só poderá ter direito a votar e ser votado quem estiver em dia com as taxas estipuladas pela associação e pela participação nas reuniões e serviços coletivos 10 (dez) dias antes da assembléia.

**Art. 33º -** O voto só será exercido individualmente e secretamente, não podendo ocorrer voto por procuração ou por aclamação. Cada associado terá direito a voto, sendo um por família (homem ou mulher).

**Parágrafo Único –** Quando um dos votantes for filho ou filha, este deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

**Art. 34º -** Os membros eleitos para o conselho administrativo e fiscal, tomarão posse imediatamente, na mesma assembléia.

**Art. 35º -** As providências para a realização da eleição, serão tomadas por comissão eleitoral composta de 02 ( dois ) associados não ocupantes de cargos efetivos, criada pelo conselho administrativo com 30 (trinta) dias de antecedência do pleito.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

*Elizmar J. Paiva, Edilson Fambremel, Venício (procurador),  
Silvio B. José, Bessa, B. B. Min. C. Costa*

Edson Rosendo da Silva  
OAB/PR/143.435

Art. 36º - É proibida a remuneração dos integrantes do conselho administrativo e fiscal, bem como bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedoras ou associados, poderá arcar com ajuda de custo de sua diretoria a serviço da mesma.

Art. 37º - Na medida das necessidades e assim que as condições financeiras permitirem, as atividades da associação poderão ser orientadas, a nível de execução por um gerente ou profissional liberal escolhido e contratando de acordo com os critérios estabelecidos pelo conselho administrativo e mediante aprovação da assembléia geral.

Parágrafo Único - As atribuições do gerente ou liberal serão estabelecidas no regimento interno.

Art. 38º - A contabilidade da Associação será feita de acordo com as leis e normas vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios, deverão ser mantidas em perfeita ordem e em dia.

Parágrafo Primeiro - Para tanto a associação deverá ter os livros e registros necessários e estabelecidos no regimento interno ou exigidos por lei.

Parágrafo segundo - O exercício financeiro da Associação terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 39º - Para cada uma das principais atividades setoriais da associação, será feito um regulamento de funcionamento que deverá ser aprovado pela assembléia geral.

Art. 40º - A associação só poderá ser dissolvida por vontade manifestada em assembléia geral extraordinária, expressamente convocada para tal fim, observa o disposto no artigo 16 (dezesseis) deste estatuto, com seus bens distribuídos para outras associações da mesma natureza.

Parágrafo Único - Em havendo dissolução da presente associação, seus bens serão doados, na íntegra, para associações da mesma natureza.

Art. 41º - O presente estatuto foi aprovado na assembléia geral extraordinária de formação da associação realizada nesta data por ocasião da realização da assembléia geral.

Art. 42º - Este estatuto poderá reformado, no total ou em partes, mediante deliberação tomada em assembléia geral extraordinária, observando o disposto no artigo 16 deste Estatuto.

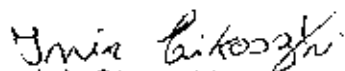
Edson A. Sant Edilson E. Embomel Venício Grossmann  
Silvio Joze Thom Boga L B Jmir Leitao

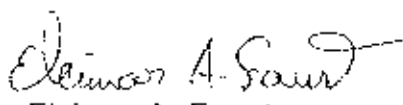
Edson Rosemar da Silva  
CAB/PR 43.435

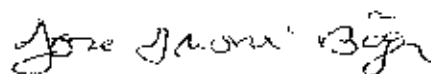
Art. 43º - Os casos omissos serão resolvidos pela assembléia geral.

Lageado Doce, Nova Esperança do Sudoeste - PR, 08 de setembro de 2009.


  
Silvio Cafara  
Presidente

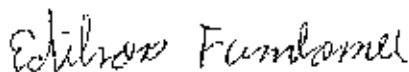
  
Inir Cicoszki  
Vice - Presidente

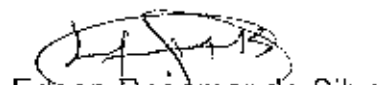
  
Elcimar A. Faust  
Secretário

  
José Ivonei Boger  
Tesoureiro

  
Venicio Brognara  
Conselho Fiscal

  
Luiz Boger  
Conselho Fiscal

  
Edilson Fambomei  
Conselho Fiscal

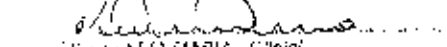
  
Edson Rosemar da Silva  
Assessor Jurídico  
OAB/PR 43.435

6677 A:02

496 A:07

16/09/09 - 2009



  
PRADAIÇA MARIA - 11000  
RUA APARECIDA ROTH ZAKAI UKA - Fone: 3333



## Ata 011/2018

Aos 29 dias do mes de Maio do ano de 2018, as  
 quatorze horas, nas dependencias do Departamento Muni-  
 cipal de Agricultura de Nova Esperanca do Sudoeste,  
 reuniram-se em Assembleia, os associados da Assini-  
 Associação Uniao de Agricultores de Nova Esperanca  
 do Sudoeste, com Registro no CNPJ 09.160.979/0001-16,  
 para deliberarem sobre assuntos relacionados ao  
 PNAE - Programa Nacional de Alimentacao Escolar, onde  
 inicialmente a Nutricionista Larissa Kozicki falou so-  
 bre o programa, normas, condicoes, produtos e  
 preco dos produtos e esclareceu alguns questionamentos,  
 na sequencia o Sr. Nelson Neri fez a leitura de Ata  
 da reuniao anterior e iniciou-se o processo de  
 eleicao da Nova diretoria que sera de forma secreta  
 e iniciou-se a votacao que apos a apuracao dos  
 votos a diretoria ficou composta do seguinte forma:  
 Presidente: Eduardo Lopez, Brasileiro, Casado,  
 morador na comunidade de KM 30, Municipio de  
 Nova Esperanca do Sudoeste, CPF 284.042.899-72,  
 Carteira de identidade P44898.441-0. Vice Presidente:  
 Joel Fernando Dalavalle, Brasileiro, Casado, Agricultor,  
 morador na comunidade de KM 30, Municipio de  
 Nova Esperanca do Sudoeste, CPF 431.623.399-87,  
 Carteira de identidade SC 5.243.575-0. Secretario:  
 Lucia Borschi M. Mator, Brasileira, Viuva, Agricultora,  
 moradora na comunidade Perulpano, Municipio de  
 Nova Esperanca do Sudoeste, CPF 735.243.109-82,  
 Carteira de identidade P. 5.106.033-4. Tesoureiro:  
 Jose Wilson Nichele, Brasileiro, Casado, Agricultor,  
 morador na comunidade de Rio Laranjeira,  
 Municipio de Nova Esperanca do Sudoeste, CPF  
 972.034.165-68, Carteira de identidade P46.295.019-8,  
 O Conselho Fiscal: Erica Anita Mesenunovicz Webinski

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.160.979/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>17/11/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSUNI-ASSOCIACAO UNIAO DE AGRICULTORES DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSUNI</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>RIO GAVIAO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.635-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RIO GAVIAO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
FONTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/11/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/02/2019 às 15:56:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

**Extrato de DAP Pessoa Jurídica**

Chave do extrato: 59261116  
Emitido em: 21/03/2019 às 08:55:34

DAP: SDW0416097900010503130601    Versão DAP: 3.2    Emissão: 05/06/2018    Validade[\*]: 05/06/2020

**Informações da Pessoa Jurídica**

CNPJ: 04.400.979/0001-16  
Razão Social: ASSUNI- Associação União de Agricultores da Nova Esperança do Sudoeste  
Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF  
Município/UF: Nova Esperança do Sudoeste/PR    Data Constituição: 15/09/2000  
Representante Legal: EDUARDO LOPES    CPF: 284.042.899-72

**Informações da DAP**

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER  
CNPJ: 78.133.824/0001-27    CPF: 014.342.379-26  
Agente Emissor: PAULO ANDRÉ SANTOS LUZ  
Local de Emissão: Nova Esperança do Sudoeste/PR

**Composição Societária**

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Agricultor(a)	1	12,50
Demais agricultores familiares	6	75,00

**Quantidade de DAPs por Município/UF**

Município/UF	Quantidade
Enéas Marques	1
Nova Esperança do Sudoeste	6

**Resultado Composição Societária**

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	7	87,50
Associados sem DAP	1	12,50
Total dos Associados	8	100%

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.  
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (@<http://dap.mda.gov.br/>)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSUNI-ASSOCIACAO UNIAO DE AGRICULTORES DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE**

**CNPJ: 04.160.979/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:59:05 do dia 21/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2019.

Código de controle da certidão: AF2B.91F1.0E30.D614

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019550378-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.160.979/0001-16  
Nome: **ASSUNI - ASSOCIACAO UNIAO DE AGRICULTORES DE NOVA ESP DO SUD**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/06/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CERTIDÃO NÚMERO  
62 /2019  
EMITIDA EM 21/03/2019

Cadastro.....: 10000070  
Requerente...:EDUARDO LOPES  
Proprietário.:ASSUNE ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE AGRICULTORES DE NOVA E  
CNPJ / CPF...:04.160.979/0001-16  
Endereço.....:Linha Rio Gaviao N°: 0  
Bairro.....:ZONA RURAL  
Cidade.....:NOVA ESPERANÇA DO SUD

CERTIDÃO NEGATIVA  
FINALIDADE PARA FINS QUE A MESMA POSSA SERVIR


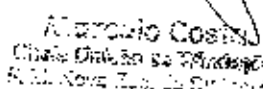
CERTIFICO, para os devidos fins, que na conformidade com as informações prestadas pelos órgãos componentes desta prefeitura, em nome do (a) requerente, NÃO CONSTA DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Marcelo Costa, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 90 (Noventa) dias, e copia da mesma só terá validade de conferida com a original.

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, 21/03/2019

  
Marcelo Costa  
DIVISÃO DE TRIBUTOS  
  
Marcelo Costa  
Chefe Divisão de Tributos  
R. M. Nova Esperança do Sudoeste

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04160979/0001-16  
**Razão Social:** ASSUNI ASSOC UNIAO DE AGRICULTORES DE NOVA ESPENACA SUD  
**Nome Fantasia:** ASSUNI  
**Endereço:** RIO GAIAO 100 / ZONA RURAL / NOVA ESPERANCA DO SUDESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2019 a 16/04/2019

**Certificação Número:** 2019031802475675684060

Informação obtida em 20/03/2019, às 16:20:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSUNI-ASSOCIACAO UNIAO DE AGRICULTORES DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.160.979/0001-16

Certidão nº: 168504335/2019

Expedição: 28/02/2019, às 09:11:05

Validade: 26/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSUNI-ASSOCIACAO UNIAO DE AGRICULTORES DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.160.979/0001-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

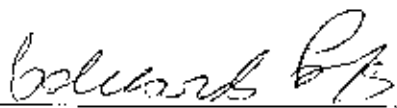


ASSUNI – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE AGRICULTORES DE NOVA ESPERANÇA  
DO SUDOESTE  
CNPJ: 04.160.979/0001-16  
FONE: (46) 9 8404-9846

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO  
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDAS DOS  
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

A ASSUNI – Associação União de Agricultores de Nova Esperança, CNPJ nº 04.160.979/0001-16, DAP jurídica nº: SDWD416097900010506180601, com sede na Linha Rio Gavião, Zona rural, no Município de Nova Esperança do Sudoeste - Pr, neste ato representado(a) pelo Sr.º EDUARDO LOPES, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.898.441-0 e CPF nº 284.042.899-72, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle o limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e alterações, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Nova Esperança do Sudoeste, 20 de Março de 2019



EDUARDO LOPES  
CPF:284.042.899-72  
RG: 4.898.441-0 PR

LINHA RIO GAVIÃO, S/N, ZONA RURAL. 85.635-0000  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

ASSUNI – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE AGRICULTORES DE NOVA ESPERANÇA  
DO SUDOESTE

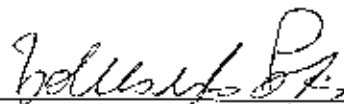
CNPJ: 04.160.979/0001-16

FONE: (46) 9 8404-9846

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº  
01/2019)

Eu, Eduardo Lopes, representante da ASSUNI – Associação União de Agricultores de Nova Esperança, inscrita no CNPJ nº 04.160.979/0001-16 e DAP Jurídica nº SDW0416097900010506180601, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Nova Esperança do Sudoeste, 20 de Março de 2019.




EDUARDO LOPES

CPF: 284.042.899-72

RG: 4.898.441-0 PR

LINHA RIO GAVIÃO, S/N, ZONA RURAL, 85.635-0000  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR



ANEXO 1 – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

**FNDE**

Ministério da Educação

Programa Nacional de Alimentação Escolar

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamada Pública nº. 001/2019

**I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**A – Grupo Formal**

1. Nome do Proponente	ASSUNI – Associação União de Agricultores de Nova Esperança do Sudoeste	2. CNPJ	04.160.979/0001-16
3. Endereço	4. Município	5. CEP	85.635-000
6. Nome do representante legal	EDUARDO LOPES	7. CPF	284.042.899-72
	8. DDD/Fone	11. Nº da Conta Corrente	46 35441443
			19.592-8

**B – Grupo Informal**

**1. Nome do Proponente (NÃO PREENCHER)**

3. Endereço (NÃO PREENCHER)	4. Município	5. CEP	
-----------------------------	--------------	--------	--

**6. Nome da Entidade Articuladora**

7. CPF (NÃO PREENCHER)

8. DDD/Fone

*Roberto SPS*

*[Handwritten mark]*

**C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)**

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
DELVO WESSLING	553.570.599-34	SDW0553570599340403160854	2565-8	19.592-8
ELIANE DA ROCHA	077.437.129-31	SDW0077437129311103190509	2565-8	19.592-8
JOSE FERNANDO DALAVALE	431.623.399-87	SDW0431623399870502191054	2565-8	19.529-8
JOSE UILSON MICHELS	972.034.169-68	SDW097203416968161170959	2565-8	19.592-8
LUCIA BARDINI MATOS	735.243.109-82	SDW0735243109821708160416	2565-8	19.592-8
EDUARDO LOPES	284.042.899-72	SDW0284042899720208170901	2565-8	19.592-8
SEDENIR DE MORAES	620.264.459-15	SDW0620264459150205180220	2565-8	19.592-8

**II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC.**

1. Nome da Entidade DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2. CNPJ 95.589.289/0001-32	3. Município Nova Esperança do Sudoeste - Pr
4. Endereço Avenida Iguazu, 750	5. DDD/Fone 46 3546-1376	

6. Nome do representante e e-mail  
ANTONIO IVO NUNES DE ABREU7. CPF  
225.181.009-97**III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
DELVO WESSLING	Abobrinha verde, produto fresco próprio para o consumo, sem parasitas, manchas ou machucaduras, comercializado em kg.	KG	100	4,40	440,00
DELVO WESSLING	Alface fresca, tipo crespa ou lisa ou americana de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem detritos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. <u>Embalado individualmente</u> em material de plástico transparente devidamente higienizado.	UN	500	2,19	1.095,00

*Edwards BS**[Handwritten mark]*

DELVO WESSLING	Banana, produto armazenado em caixa, sem qualquer lesão por meio mecânico ou químico, cor e sabor adequado para o consumo, tamanho médio e uniforme.	KG	1000	3,05	3.050,00
DELVO WESSLING	Baterraba de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, suidades ou terra aderida na casca, em kg.	KG	100	3,40	340,00
DELVO WESSLING	Cenoura raiz de boa qualidade, aspecto, aroma e sabor típico da variedade no tamanho e cor. Não serão permitidos cortes, rachaduras, e perfurações. Tamanho médio a grande, em kg.	KG	150	3,40	510,00
DELVO WESSLING	Morango fruta in natura, limpa, íntegra, sem machucaduras na polpa. Devera ser entregue em caixas devidamente higienizadas.	KG	400	16,00	6.400,00
DELVO WESSLING	Poncã/mungô/mexerica, produto em estado adequado para o consumo, cor, tamanho, aroma característico do produto, sem lesão física ou mecânica, armazenado em caixas devidamente higienizadas, ou mecânica, armazenado em caixas devidamente higienizadas	KG	300	3,75	1.125,00
DELVO WESSLING	Tomate, fruto procedente de planta sadia, devendo estar fresco, ter atingido grau ideal de tamanho, cor e sabor para sua variedade, sem rachaduras ou estagados.	KG	600	3,59	2.154,00
<b>Total agricultor</b>					<b>15.114,00</b>
1. Nome do Agricultor	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/unidade	6. Valor total
Familiar					
JOSE FERNANDO DALAVALE	Poncã/mungô/mexerica, produto em estado adequado para o consumo, cor, tamanho, aroma característico do produto, sem lesão física ou mecânica, armazenado em caixas devidamente higienizadas.	KG	200	3,75	750,00

*Godswald BPS*

*[Handwritten mark]*

*27*

JOSE FERNANDO DALAVALE	Suco de polpa de frutas sabores diversos, embalagem esterilizada, e lacerada de 1 litro, com rendimento final após adição de água de 4 litros. Não será aceito produto sem inspeção sanitária e controle de qualidade.	LT	300	18,30	5.490,00
<b>Total agricultor</b>					
1. Nome do Agricultor	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Familiar JOSE UILSON MICHELIS	Passageo colonial, fruto de boa qualidade, aspecto, aroma e sabor típico da variedade no tamanho e cor. Não serão permitidos cortes, rachaduras, e perfurações. Tamanho médio a grande.	KG	400	4,99	1.996,00
<b>Total agricultor</b>					
1. Nome do Agricultor	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Familiar LUCIA MATOS	Cuca caseira doce, produto inteiro e fresco produzido de forma artesanal com cobertura de farofa sem recheio pesando de 500 a 600g cada. <u>Embalagem de plástico transparente devidamente higienizado e fechado</u>	KG	200	8,59	1.718,00
LUCIA MATOS	PÃO do tipo caseirinho, produzido de forma artesanal, com ingredientes de 1ª qualidade, peso médio de 50 a 70g, cada unidade. Deverá ser entregue e, embalagem plástica transparente e higienizada.	KG	100	10,80	1.080,00
LUCIA MATOS	Margarão caseiro, produto inteiro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal utilizando de farinha de trigo enriquecida e ovos caipira, com sabor, aroma e textura própria do produto. <u>Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.</u>	KG	250	14,65	3.662,50
<b>Total agricultor</b>					
<b>6.460,50</b>					

*Roberto BPS*

*[Handwritten signature]*

1. Nome do Agricultor	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Familiar					
ELIANE DA ROCHA	Biscoito caseiro, produto inteiro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal, com sabor, aroma e textura própria do produto. <u>Embalado em bandeja tipo plástico, ou isopor envolto com plástico filme peso médio de 01kg por embalagem.</u>	KG	300	20,49	6.147,00
ELIANE DA ROCHA	Quica caseira doce, produto inteiro e fresco produzido de forma artesanal com cobertura de farofa sem recheio pesando de 500 a 600g cada. <u>Embalagem de plástico transparente devidamente higienizado e fechado</u>	KG	200	8,59	1.718,00
ELIANE DA ROCHA	PÃO do tipo caseirinho, produzido de forma artesanal, com ingredientes de 1ª qualidade, peso médio de 50 a 70g, cada unidade. Deverá ser entregue e, embalagem plástica transparente e higienizada.	KG	100	10,80	1.080,00
<b>Total agricultor</b>					<b>8.945,00</b>
1. Nome do Agricultor	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Familiar					
2.					
EDUARDO LOPES	Banana, produto armazenado em caixa, sem qualquer lesão por meio mecânico ou químico, cor e sabor adequado para o consumo, tamanho médio e uniforme.	KG	200	3,05	610,00
EDUARDO LOPES	Mandioca descascada e congelada em bom estado de conservação para o consumo, embaladas em sacos plástico transparente e higienizado.	KG	300	3,60	1.080,00
<b>Total agricultor</b>					<b>1.690,00</b>

*Eduardo Lopes*

*0*

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
SEDENIR MORAES	Cebolinha verde, folhas de cor verde, 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço.	MÇ	50	2,25	112,50
SEDENIR MORAES	Repolho roxo ou verde íntegro, novo, sem partes moles, não amarelado ou murchado, tamanho médio, aroma e cor característicos, sem sinais de mofo e com boa apresentação	KG	500	2,70	1.350,00
SEDENIR MORAES	Salsinha tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço.	MÇ	50	2,25	112,50
SEDENIR MORAES	Alface fresca, tipo crespa ou lisa ou americana de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou aderente. <u>Embalado individualmente</u> em material de plástico transparente devidamente higienizado.	KG	1000	2,19	2.190,00
Total agricultor					3.765,00
Total do projeto					44.210,50

*(Handwritten signature and initials)*





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATA Nº 14/2019 DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02 CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019.

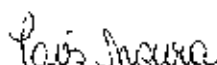
**OBJETO:** Chamamento Público para Credenciamento de Fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, com Dispensa de Licitação, Conforme a Lei Federal Nº. 11.947/2009, Resolução Nº. 26/2013/FNDE alterada pela Resolução Nº 04/FNDE de 02 de abril de 2015 e Lei Municipal Nº. 590, de 15 janeiro de 2010.

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e dezenove, às nove horas junto à sala de licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações designada pelo Prefeito, Sr. Jair Stange, através da Portaria nº 055/2019 de 22 de janeiro de 2019, o senhor Dirceu Bonin, Presidente, Cristiane Martins Preis, secretária e Tais Moura, membro. Foi instalada a sessão de recebimento da documentação e propostas para credenciamento da licitação em epigrafe. A Comissão atestou o recebimento da documentação para credenciamento da seguinte Associação: ASSUNI – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE AGRICULTORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, CNPJ sob nº 04.160.979/0001-16, a associação fez somente a entrega dos envelopes, não havendo representante presente na sessão. Dado sequência ao processo de credenciamento foi aberto o envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação da associação interessada, todos os documentos de habilitação solicitados no edital foram apresentados, conferidos e vistados pela Comissão de licitação, na sequência deu se a abertura do envelope nº 02, contendo o projeto de venda da associação interessada, a mesma foi conferida e vistada pela comissão de licitação, a Associação interessada apresentou toda a documentação em conformidade com o solicitado no Edital de Chamamento Público nº 01/2019. Abre se a partir desta data 25 de março de 2019 o prazo previsto em lei para interposição de recursos contra a documentação e proposta apresentada pela citada associação, findando em 01 de abril de 2019 em horário de expediente normal, caso não haja interposição de recursos à documentação apresentada, poderá dar sequência a contratação do objeto. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

  
Dirceu Bonin

Presidente da Comissão de Licitação

  
Cristiane Martins Preis  
Secretária

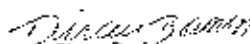
  
Tais Moura  
Membro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

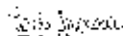
ATA Nº 14/2019 DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02 CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

**OBJETO:** Chamamento Público para Credenciamento de Fornecedor de Cursos Abertivos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, com Dispensa de Licitação, Conforme a Lei Federal Nº. 11.947/2009, Resolução Nº. 28/2013/FNDE alterada pela Resolução Nº 04/FNDE de 02 de abril de 2015 e Lei Municipal Nº. 590, de 15 janeiro de 2010.

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e dezanove, às nove horas, junto à sala de licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações designada pelo Prefeito, Sr. Jair Stang, através do Protocolo nº 056/2019 de 22 de janeiro de 2019, o senhor Dircen Bonin, Presidente, Cristiane Martins Pires, secretária e Tais Moura, membro. Foi instalada a sessão de recebimento da documentação e propostas para credenciamento da licitação em epígrafe. A Comissão atestou o recebimento da documentação para credenciamento da seguinte Associação: ASSUNI – ASSOCIAÇÃO UNÃO DE AGRICULTORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE. CNPJ sob nº 04.160.970/0001-16, a associação fez somente a entrega dos envelopes, não havendo representante presente na sessão. Oito seqüências ao processo de credenciamento foi aberto o envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação da associação interessada, todos os documentos de habilitação solicitados no edital foram apresentados, conferidos e vistados pela Comissão de Licitação, na seqüência deu-se a abertura do envelope nº 02, contendo o projeto de venda da associação interessada, a mesma foi conferida e vistada pela comissão de licitação, a Associação interessada apresentou toda a documentação em conformidade com o solicitado no Edital de Chamamento Público nº 01/2019. Abre-se a partir desta data 25 de março de 2019 o prazo previsto em lei para interposição de recursos contra a documentação e proposta apresentada pela citada associação, findando em 01 de abril de 2019 em horário de expediente normal, caso não haja interposição de recursos a documentação apresentada, poderá dar seqüência a contratação do objeto. Nada mais havendo a ser relatado, foi encerrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

  
Dircen Bonin  
Presidente da Comissão de Licitação

  
Cristiane Martins Pires  
Secretária

  
Tais Moura  
Membro

2019.03.26





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2019

**PARTES:** Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

**DO VALOR:** R\$ 44.210,50 (Quarenta e quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta centavos)

**FORNECEDOR:** ASSUNI – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE AGRICULTORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - CNPJ sob nº 04.160.979/0001-16

**ENDEREÇO:** Linha Rio Gavião, S/N, CEP: 85635-000, Nova Esperança do Sudoeste, PR.

**DA ENTREGA:** A contratada realizará as entregas semanalmente de acordo com as autorizações de compra emitidas por este Município, após as solicitações do Departamento Municipal de Educação.

**DA VIGÊNCIA:** A presente contratação terá vigência de 270 (Duzentos e sessenta) dias, após a assinatura do contrato.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal e das certidões relativas aos débitos federais, FGTS e Trabalhistas da contratada, o mesmo será realizado em conta corrente pessoa jurídica em nome da associação contratada.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos de receita do Município, conforme dotações orçamentárias citada abaixo:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FUNTE	CATEGORIA
DIVISAO DE EDUCACAO	2373	0601	12	306	10	2	16		339032050000

#### REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL, FGTS E TRABALHISTA:

- Apresentou Certidão Negativa de Débito (CND) FEDERAL com validade até 17 de setembro de 2019.
- Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS, com validade até 16 de abril de 2019.
- Apresentou Certificado de Regularidade TRABALHISTA, com validade até 26 de agosto de 2019.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Com base na Lei nº. 8.666/93, em seu artigo 25, inciso I, que diz: "Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: I – para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão do registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

**JUSTIFICATIVA:** A presente inexigibilidade de licitação foi elaborada a partir do chamamento público nº 01/2019 de acordo com a empresa credenciada em conformidade com a resolução nº 04/FNDE de 02 de abril de 2015, onde a mesma atende a todos os requisitos podendo ser fornecedora, sendo que a mesma foi a única cadastrada no chamamento público realizado.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 02 de abril de 2019.

  
ANTONIO IVO NUNES DE ABREU  
DIVISAO DE EDUCACAO

  
JAIRO STANGE  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO

Processo nº. 27/2019

Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2019

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

### I. Do Relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento Inexigibilidade de Licitação nº. 27/2019, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

O mesmo foi distribuído a esta Procuradoria Jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

### II. Do Mérito

Sobre a consulta, tem-se que o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade da realização de licitações para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo permite exceções a esta regra quando nos traz as modalidades de dispensa e inexigibilidade de licitação, admitindo que se façam algumas contratações diretas, sem processo licitatório.

Constituição Federal, art. 37. (...)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Atendendo ao estipulado na carta constitucional, a Lei nº 8.866/93, em seu artigo 25 e incisos, tratam das hipóteses de inexigibilidade da licitação, *in verbis*:

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O dispositivo ali mencionado, em resumo, define que a licitação será inexigível quando há inviabilidade de competição, ou seja, quando esta necessidade pode ser atendida somente por um único fornecedor, pois não há como estabelecer critérios de julgamento e nem de competição.

Este caso preenche os requisitos de exclusividade, tendo em vista o contratado ser a Assuni – Associação União De Agricultores De Nova Esperança Do Sudoeste, CNPJ nº 04.160.979/0001-16, a única capaz de prestar o comércio deste tipo de produto na região, conforme comprovação. Além disso, as necessidades de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação da escola do



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Município só poderão ser cumpridas caso se celebre contrato com o a associação em questão.

Esta é detentora de exclusividade da comercialização de peças originais na região que abrange esta Administração Pública, pelo valor global de R\$ 44.210,50 (Quarenta e quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta centavos), eis que se encontra em conformidade com os parâmetros legais aplicáveis, inclusive tendo sido demonstrado o interesse na demanda, verificada a exclusividade quanto ao objeto da despesa e confirmada a regularidade fiscal da empresa acima citada.

Assim, observa-se que o caso em tela é hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente. Recomenda-se, porém, a observância dos requisitos para as contratações efetuadas pelo Poder Público, principalmente o da publicidade, com a publicação prévia do extrato de inexigibilidade, como condição de eficácia do ato, conforme o art. 26 da Lei nº. 8.666/93.

**Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.**

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

É necessária ainda a formalização do instrumento contratual, considerando a responsabilidade e as obrigações decorrentes do acordo celebrado, observando o art. 62 da lei antes mencionada.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Por fim, constatou-se que está em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93 (art. 25, I), razão pela qual não se vê óbice à sua ratificação, em favor da fornecedora de produtos ASSUM, visto que o chamamento foi realizado e, conforme resolução do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) resolução Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE, em seu art. 25 mais propriamente, prioriza o fornecimento deste gênero alimentício por grupos locais, vinculando a receita municipal a esta inexigibilidade.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 02 de abril de 2019.

  
IGOR SPINARDI AMORIM

PROCURADOR JURIDICO

OAB/PR: 95.699





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 04/2019

Processo Licitatório nº. 27/2019

Despacho do Prefeito Municipal

**RATIFICO**, nos termos da Lei 8.668/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, conforme documentação apresentada referente ao Chamamento Público nº 01/2019, com credenciamento do fornecedor no dia 25 de março de 2019, conforme documentação apresentada e projeto de venda entregue pela associação credenciada.

**FORNECEDORA: ASSUNI - ASSOCIACAO UNIAO DE AGRICULTORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ sob nº 04.160.979/0001-16

**VALOR TOTAL: R\$ 44.210,50** (Quarenta e quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 270** (Duzentos e setenta) dias, após a assinatura do contrato.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de abril de 2019.

  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade nº. 06/2019

Processo Licitatório nº. 27/2019

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos da Lei 8.000/93, ouvindo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, conforme documentação apresentada referente ao Chamamento Público nº 01/2019, com credenciamento do fornecedor no dia 25 de março de 2019, conforme documentação apresentada e projeto de venda entregue pela associação credenciada.

FORNECEDORA: ASSUMI ASSOCIAÇÃO UNIAO DE AGRICULTORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ sob nº 04.160.979/0001-18

VALOR TOTAL: R\$ 44.210,50 (Quarenta e quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (Duzentos e setenta) dias, após a assinatura do contrato.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de abril de 2019.

JAIR STANGF - Prefeito Municipal

1 411107

**TERMO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 2019**  
**PERMANENTE DE PESQUISA FISIOLÓGICA II 2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019**  
**DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - PARANÁ - PR. CNPJ Nº 04.224.001/32

**CONTRATADA (EMPRESA):** JAR STANGE CONSULTORIA E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.224.001/32

**DO OBJETO:** AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA FISIOLÓGICA II 2019, para realização de exames de laboratório de fisiologia em atletas.

**DO VALOR:** R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos).

**DA ENTREGA DO SERVIÇO:** Será feita em caráter de urgência, conforme prazo de entrega de obra.

**PRazo de validade:** 12 (doze) meses de 2019.

**PRazo Contratual:** 12 (doze) meses de 2019.

Nova Esperança do Sul, em 01 de abril de 2019.

JAR STANGE  
Pessoa Física

**TERMO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 2019**  
**PERMANENTE DE PESQUISA FISIOLÓGICA II 2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019**  
**DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - PARANÁ - PR. CNPJ Nº 04.224.001/32

**CONTRATADA (EMPRESA):** JAR STANGE CONSULTORIA E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.224.001/32

**DO OBJETO:** AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA FISIOLÓGICA II 2019, para realização de exames de laboratório de fisiologia em atletas.

**DO VALOR:** R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos).

**DA ENTREGA DO SERVIÇO:** Será feita em caráter de urgência, conforme prazo de entrega de obra.

**PRazo de validade:** 12 (doze) meses de 2019.

**PRazo Contratual:** 12 (doze) meses de 2019.

Nova Esperança do Sul, em 01 de abril de 2019.

JAR STANGE  
Pessoa Física

**TERMO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 2019**  
**PERMANENTE DE PESQUISA FISIOLÓGICA II 2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019**  
**DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - PARANÁ - PR. CNPJ Nº 04.224.001/32

**CONTRATADA (EMPRESA):** JAR STANGE CONSULTORIA E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.224.001/32

**DO OBJETO:** AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA FISIOLÓGICA II 2019, para realização de exames de laboratório de fisiologia em atletas.

**DO VALOR:** R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos).

**DA ENTREGA DO SERVIÇO:** Será feita em caráter de urgência, conforme prazo de entrega de obra.

**PRazo de validade:** 12 (doze) meses de 2019.

**PRazo Contratual:** 12 (doze) meses de 2019.

Nova Esperança do Sul, em 01 de abril de 2019.

JAR STANGE  
Pessoa Física

**TERMO DE ADICIONAÇÃO E MODIFICAÇÃO**

Este termo adição e modificação tem por objeto a alteração do valor do contrato nº 2019, para realização de exames de laboratório de fisiologia em atletas.

Assinado em 01 de abril de 2019.

Item	Descrição	Valor	Valor por Item
01	Exames de laboratório de fisiologia em atletas	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

Assinado em 01 de abril de 2019.

JAR STANGE  
Pessoa Física

**TERMO DE ADICIONAÇÃO E MODIFICAÇÃO**

Este termo adição e modificação tem por objeto a alteração do valor do contrato nº 2019, para realização de exames de laboratório de fisiologia em atletas.

Assinado em 01 de abril de 2019.

JAR STANGE  
Pessoa Física

**TERMO DE ADICIONAÇÃO E MODIFICAÇÃO**

Este termo adição e modificação tem por objeto a alteração do valor do contrato nº 2019, para realização de exames de laboratório de fisiologia em atletas.

Assinado em 01 de abril de 2019.

JAR STANGE  
Pessoa Física

**TERMO DE ADICIONAÇÃO E MODIFICAÇÃO**

Este termo adição e modificação tem por objeto a alteração do valor do contrato nº 2019, para realização de exames de laboratório de fisiologia em atletas.

Assinado em 01 de abril de 2019.

JAR STANGE  
Pessoa Física

**TERMO DE ADICIONAÇÃO E MODIFICAÇÃO**

Este termo adição e modificação tem por objeto a alteração do valor do contrato nº 2019, para realização de exames de laboratório de fisiologia em atletas.

Assinado em 01 de abril de 2019.

Item	Descrição	Valor	Valor por Item
01	Exames de laboratório de fisiologia em atletas	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

Assinado em 01 de abril de 2019.

JAR STANGE  
Pessoa Física

**TERMO DE ADICIONAÇÃO E MODIFICAÇÃO**

Este termo adição e modificação tem por objeto a alteração do valor do contrato nº 2019, para realização de exames de laboratório de fisiologia em atletas.

Assinado em 01 de abril de 2019.

JAR STANGE  
Pessoa Física

**PORTARIA Nº 316/2019**

**JAR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONDETERMINA** a comissão de Licitação do Senhor **DIRCELI ROMM** no âmbito do Edital nº 001/2019.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear o Senhor(a) Municipal **CRISTIANE MARTINS PERES**, Matricada nº. 37933, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Negociação, em caráter de Férias do Senhor em comento.

**ART. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando a vigência da Portaria nº 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sul, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2019.

JAR STANGE  
Pessoa Física

**PORTARIA Nº 317/2019**

**EMENTA:** Eleger o Senhor(a) Municipal **MARIANGELA DE ABREU AMORIM** no âmbito do Edital nº 001/2019.

**JAR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Edital nº 001/2019, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Eleger o Senhor(a) Municipal **MARIANGELA DE ABREU AMORIM**, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Negociação, em caráter de Férias do Senhor em comento.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando a vigência da Portaria nº 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sul, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2019.

JAR STANGE  
Pessoa Física

**PORTARIA Nº 318/2019**

**EMENTA:** Eleger o Senhor(a) Municipal **MARILYN DOS SANTOS SILVA** no âmbito do Edital nº 001/2019.

**JAR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Edital nº 001/2019, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Eleger o Senhor(a) Municipal **MARILYN DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Negociação, em caráter de Férias do Senhor em comento.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando a vigência da Portaria nº 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sul, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2019.

JAR STANGE  
Pessoa Física

**PORTARIA Nº 319/2019**

**EMENTA:** Eleger o Senhor(a) Municipal **SUELLEN DOS ANJOS** no âmbito do Edital nº 001/2019.

**JAR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Edital nº 001/2019, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Eleger o Senhor(a) Municipal **SUELLEN DOS ANJOS**, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Negociação, em caráter de Férias do Senhor em comento.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando a vigência da Portaria nº 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sul, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2019.

JAR STANGE  
Pessoa Física

**PORTARIA Nº 320/2019**

**EMENTA:** Eleger o Senhor(a) Municipal **SUELLEN DOS ANJOS** no âmbito do Edital nº 001/2019.

**JAR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Edital nº 001/2019, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Eleger o Senhor(a) Municipal **SUELLEN DOS ANJOS**, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Negociação, em caráter de Férias do Senhor em comento.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando a vigência da Portaria nº 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sul, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2019.

JAR STANGE  
Pessoa Física



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº. 87/2019  
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2019  
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2019

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32

**CONTRATADA:** ASSUNI ASSOCIACAO UNIAO DE AGRICULTORES DE NOVA ESPERANÇA DO  
SUDOESTE - CNPJ: 04.160.979/0001-16

**DO OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

**DO VALOR:** R\$ 44.210,50 (Quarenta e quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 de dezembro de 2019

**FORO:** Comarca de Salto do Lontra - Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de abril de 2019.

  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

---

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 07/2019**

REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 27/2019  
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR - CNPJ: 95.380.289/0001-32  
CONTRATADA: ASSUNÍ ASSOCIAÇÃO UNIAO DE AGRICULTORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - CNPJ 04.160.979/0001-16  
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural a do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR  
DO VALOR: R\$ 44.210,50 (Quarenta e quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta centavos)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de dezembro de 2019  
FORO: Comarca de São João do Lontra - Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR 05 de abril de 2019.  
JAIR STANGH - Prefeito Municipal

0000000

